



NOTA PÚBLICA

O CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS - CNPG vem a público apresentar o seu **REPÚDIO** à manifestação da “Associação Nacional MP PróSociedade”, que solicitou ao Presidente da República a decretação do estado de defesa, para o fim de “concentrar nas mãos da União a coordenação dos rumos da pandemia, evitando-se os equívocos e desencontros de muitas das medidas adotadas pelas demais unidades da federação”.

Primeiro, porque tal requerimento destoa de toda a atuação do Ministério Público brasileiro durante o período de pandemia, pautada pela defesa intransigente da saúde da população e pelo cumprimento das competências constitucionais relativas à atuação dos poderes constituídos.

Segundo, por se tratar de manifestação que conflita com a tradição democrática e legalista do Ministério Público brasileiro. O instituto do estado de defesa tem cabimento em hipóteses excepcionais, devidamente previstas na Constituição da República. Trata-se de tema grave, que não se presta à utilização retórica ou ao uso político.

É importante destacar que a “Associação Nacional MP Pró-Sociedade” não representa a maioria dos membros do Ministério Público brasileiro, não estando autorizada a falar em nome dos Ministérios Públicos dos Estados ou do Ministério Público da União, em qualquer de seus ramos e unidades.

A conduta da “Associação Nacional MP Pró-Sociedade” será levada ao conhecimento do Conselho Nacional do Ministério Público.

O Ministério Público brasileiro permanece à disposição do povo



brasileiro, atuando sempre para a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme determinado pela Constituição da República.

Brasília, 17 de março de 2021.

**CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO – CNPJG.**